



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESUMO EXECUTIVO

### 11ª REUNIÃO

### IV EXTRAORDINÁRIA

### COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS CIR/ENMAO/AM

**Data:** 11/04/2013

**Hora do Início:** 15h30min

**Abertura:** Sr. Cláudio Pontes Ferreira

**Local:** Diamond Convention Center (Avenida do Turismo, nº 1425 – Tarumã).

**ITEM I** – Apreciação e Aprovação da Ata da 10ª Reunião (6ª Ordinária) realizada no dia 04 de fevereiro de 2013. **Aprovada na forma apresentada;**

**ITEM II – Processo nº 06957/2013** – Recebimento da Segunda Parcela do Componente de Reforma e Ampliação da UBS do Acajatuba (CNES nº 549964) do município de Iranduba/AM. Parecer Técnico: **Sra. Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim** – De acordo com o que determina a legislação pertinente o processo traz a ordem de serviço para ratificação pela CIB/AM, documento este necessário para o recebimento da segunda parcela equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor total aprovado para o município e considerando que o município atendeu as exigências conforme a Portaria nº 339 de 04.03.2013. **Parecer Favorável;**

**ITEM III - Processo nº 06958/2013** – Recebimento da Segunda Parcela do Componente de Reforma e Ampliação da UBS de Paricatuba (CNES nº 4004256) do município de Iranduba/AM. Parecer Técnico: **Sra. Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim**. De acordo com o que determina a legislação pertinente o processo traz a Ordem de Serviço para ratificação pela CIB/AM, documento este necessário para o recebimento da segunda parcela equivalente a 80% do valor total aprovado para o município. A Ordem de Início de Serviço e Ratificação pela CIB/AM de acordo com o Passo a Passo das Ações do DAB/SAS/MS são documentos obrigatórios e devem ser encaminhados via sistema *online* utilizado para o cadastramento da proposta. **Consensuado;**

A Coordenadora **Sra. Maria Adriana Moreira** pergunta a todos os membros pelo RENASES e obtém a resposta de que não houve evolução, desta forma sugere que todos os municípios dessa regional levantem informações para que na próxima reunião possam ficar em período integral para adiantar e finalizar;

A **Sra. Adarcyline Magalhães Rodrigues** – Coordenadora do DSEI Manaus informa sobre o cronograma e o detalhamento de despesas da 5ª Conferência Nacional Indígena. Têm até 30 de junho para realizar as conferências locais nos polos, municípios e distritos. Brevemente estarão fazendo com os gestores municipais, pois existem 18 (dezoito) vagas (pela paridade) para cada gestor municipal. O DSEI Manaus estará nessas reuniões de conselhos locais identificando os representantes para participarem da 5ª Conferência Nacional Indígena a ser realizada em novembro;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

A Coordenadora **Sra. Maria Adriana Moreira** reforça que 2013 é o ano das Conferências Municipais de Saúde e o ano de confeccionar também o Plano Municipal de Saúde;

**ITEM IV – Rede Psicossocial** – Apresentação: **Sra. Valdiléia** faz a amostra da Rede de Atenção Psicossocial como está fazendo nas outras regionais a etapa Municipal e Estadual para aprovação do Plano de Ação da Rede Psicossocial nessa regional.

#### **Dados Epidemiológicos da Saúde Mental e da OMS:**

**A.** 2,5 (dois e meio) milhões de pessoas morrem devido ao uso de álcool, intoxicação aguda, cirrose induzida por álcool, violência ou colisões de automóveis;

**B.** 3% (três por cento) da população geral sofre com transtornos mentais, severos e persistentes;

**C.** 6% (seis por cento) da população apresenta algum tipo de transtorno psiquiátrico grave decorrente do uso de álcool ou de outras drogas;

**D.** 12% (doze por cento) da população necessitam de algum atendimento de Saúde Mental, seja ele contínuo ou eventual. São dados crescentes apontando para uma intervenção mais direcionada.

#### **Os componentes da Rede de Atenção Psicossocial na Atenção Básica:**

**A.** Ubs, Nasf, Consultório na Rua, Urgência e Emergência, Samu, Upa, Enfermarias Psiquiátricas em Hospital Geral, Caps, Unidades de Acolhimento Transitório, Inclusão de Ações de Saúde Mental no Centro de Convivência e Estímulos às Iniciativas de Reabilitação Psicossocial todos trabalhando de forma integrada;

**B.** Portaria nº 3.088 de 23.12.2011 instituiu a Rede de Atenção Psicossocial;

**C.** Portaria nº 3.089 instituiu os Recursos para o Financiamento do CAPS é um serviço que já existia antes da Rede Psicossocial, mas que sofreu uma reformulação com essas novas portarias;

**D.** Portaria nº 3.090 institui o Repasse para Manutenção do Serviço dessa Rede e dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

**E.** Portaria nº 3.099 estabelece Recursos para Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, através do Centro de Atenção Psicossocial;

**F.** Portaria nº 130/2012 define o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSAD3 que tem funcionamento 24 horas por dia;

**G.** Portaria nº 131 institui o Incentivo Financeiro de Custeio para o Serviço de Atenção ao Regime Residencial que são as Unidades de Acolhimento;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**H.** Portaria nº 132 institui o Incentivo Financeiro de Custeio para o Desenvolvimento dos Componentes de Reabilitação Psicossocial;

**I.** Portaria nº 148 define as Normas de Funcionamento e Habilitação dos Serviços Hospitalares;

**J.** Portaria nº 154 compõe o NASF com atendimento em Saúde Mental;

**K.** Portaria nº 1.615 altera alguns artigos da Portaria nº 148 que trabalha com a questão dos leitos fazendo uma revisão financeira do custo de implantação; e

**L.** Portaria nº 706 institui na tabela do CNES todos os procedimentos e o novo cadastro de estabelecimento de saúde como componente da Rede Psicossocial.

Os CAPS no estado começaram a ser implantados com mais intensidade a partir de 2010 com apenas 04 (quatro) e hoje são 21 (vinte e um) em funcionamento no estado e 05 (cinco) em processo de habilitação no Ministério da Saúde.

**CAPS Tipo I** – Autazes/AM, Guajará/AM, Iranduba/AM, Manicoré/AM, Maués/AM, Rio Preto da Eva/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, Apuí/AM, Borba/AM, Tefé/AM, Nova Olinda do Norte/AM e Humaitá/AM;

**CAPS Tipo II** – Coari/AM, Manacapuru/AM, Manaus/AM, Parintins/AM e Manaus/AM;

**CAPS Tipo III** – Manaus/AM;

**CAPSi** – Manaus/AM como gestão municipal.

Por ser um serviço especializado exige uma estrutura dispendiosa, assim orientamos que os serviços sejam habilitados em caráter regional e não pelo município. Pois, mesmo que venha incentivo de implantação e de custeio esse recurso não é suficiente para manter o CAPS funcionando. Se fizermos a pactuação, a articulação e a implantação enquanto regional fica melhor porque todos terão atendimento e se torna menos oneroso.

O **Incentivo de Implantação do CAPS Tipo I** é de R\$ 24.862,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) e o **Incentivo de Custeio Mensal** é de R\$ 28.305,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Cinco Reais);

O **Incentivo de Implantação do CAPS Tipo II** é de R\$ 41.083,00 (Quarenta e Um Mil e Oitenta e Três Reais) e o **Incentivo de Custeio Mensal** é de R\$ 33.086,25 (Trinta e Três Mil Oitenta e Seis e Vinte e Cinco Centavos);

O **CAPS Tipo III** assim como o **CAPS AD III** a maioria das regionais de saúde não irá conseguir manter por se tratar de serviço que funciona 24 horas e para isso precisa de uma equipe de suporte maior, por isso orienta-se concentrá-los em Manaus/AM;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

O CAPSi é para atendimento infantil e o CAPS AD é específico para atendimento de álcool e drogas o que não significa que os CAPS do interior (Tipo I e Tipo II) não atendam álcool e drogas, eles atendem sim;

O **Incentivo de Implantação do CAPSi** é de R\$ 27.314,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Quatorze Reais) e o **Incentivo de Custeio Mensal** é de R\$ 32.130,00 (Trinta e Dois Mil e Cento e Trinta Reais);

O **Incentivo de Implantação do CAPS AD** é de R\$ 33.341,50 (Trinta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) e o **Incentivo de Custeio Mensal** é de R\$ 39.780,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Oitenta Reais);

O **Incentivo de Implantação do CAPS AD III** vai de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e o **Incentivo de Custeio Mensal** de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais);

Esse custeio para os municípios é feito Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, se o Fundo do município estiver com alguma irregularidade o recurso cai no Fundo Estadual para ser repassado ao Fundo Municipal. A Coordenadora **Sra. Maria Adriana Moreira** diz que o recurso vem para o Fundo Estadual se o município não for Gestão Plena, se o município for Gestão Plena o recurso vem diretamente para o Fundo Municipal;

**NASF Tipo I** - Composto por 05 (cinco) profissionais: Médico Acupunturista, Ginecologista Neonatal, Pediatra, Psiquiatra, Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional, e para essa equipe o Recurso Mensal de Custeio é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

**NASF Tipo II** - Composta por 03 (três) profissionais: Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional, e para essa equipe o Recurso Mensal de Custeio é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

Temos recurso de implantação da Portaria nº 148 para até 05 (cinco) leitos R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), 06 (seis) a 10 (dez) leitos R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), 11 (onze) a 20 (vinte) leitos R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), 21 a 30 leitos R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) lembrando que este quantitativo que será habilitado em Saúde Mental, não pode ultrapassar 15% do total de leitos ou a somatória de 30 (trinta) leitos;

Na Portaria nº 1.615 o recurso de implantação é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) por leito independente da quantidade. O custeio é no valor de R\$ 67.321,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Um Reais) em 32 (trinta e dois) leitos/ano, distribuídos conforme a quantidade de dias de internação, os 07 (sete) primeiros dias R\$ 300,00 (Trezentos Reais) do 16º ao 20º dia R\$ 115,00 (Cento e Quinze Reais).

No caso das equipes de Consultas na Rua que fazem o atendimento não somente na Saúde Mental como também na redução de danos e suporte em outros serviços da Rede em 03 (três) modalidades: PRIMEIRA com 04 (quatro) profissionais tendo custeio de R\$ 9.500,00 (Nove



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Mil e Quinhentos Reais); SEGUNDA com 06 (seis) profissionais com custeio de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e a TERCEIRA com 06 (seis) profissionais mais 01 (um) Médico com incentivo de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em municípios com população inferior a 100.000 habitantes poderiam ser contemplados desde que comprovem existência de população de rua;

O presente Resumo Executivo foi elaborado e digitado pela Técnica da Secretaria Executiva da CIR/ENMAO/AM Sra. **Elcileide Pereira da Silva** e revisada pela atual **Secretária Executiva da CIR/ENMAO/AM Sra. Mary Anne Araújo Delgado** e será arquivada para fins documentais. Manaus, 10 de janeiro de 2017.